

EDITAL N. 12/2023/DG – CAMPUS Piranhas
Processo Simplificado para Seleção de Estagiários 2023.2

O Campus Piranhas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal torna pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção Interna de Candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório do curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, a Resolução Nº 20 / 2021 - CONSUP/IFAL e demais critérios estabelecidos neste Edital .

1 – DO OBJETO

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de **14 (quatorze)** vagas de **Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, e sem remuneração**, para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Campus Piranhas do Ifal. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I;

1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao disposto na Lei nº 11.788/2008 e na Resolução Nº 20 / 2021 - CONSUP/IFAL.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório do curso prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 6 e as informações contidas no Anexo I deste Edital;

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio - TCE e do Plano de Atividades (unificado) devidamente assinados pelas partes;

1.5 – A concessão de Estágio Supervisionado Obrigatório no Ifal não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº

11.788/2008.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Campus Piranhas no curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica;

2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório conforme o Projeto Pedagógico do Curso;

2.1.3 – Não ter realizado estágio curricular obrigatório e não estar com estágio curricular obrigatório ou não obrigatório em andamento;

2.1.4 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do Ifal;

2.1.5 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.1.6 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **11 a 18 de agosto de 2023**, em conformidade com o cronograma constante no item 12 deste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições acontecerão, exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/7eMRRmsV93dTbR4W9>

4.2 - O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a opção de local do

estágio, conforme quadro de vagas constantes no Anexo I deste Edital;

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 5.1 – Compete ao estagiário cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação das atividades **presenciais** pelo professor orientador e pelo supervisor, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008;
- 5.2 – Desenvolver atividades descritas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE e do Plano de Atividades (unificado).
- 5.3 – Comunicar diariamente ao supervisor sobre a frequência no estágio, bem como assinar a folha de frequência fornecida pela Coordenação de Extensão.
- 5.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e executar outras atividades conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.
- 5.5 – O estagiário será acompanhado por um professor orientador que atuará na dimensão acadêmica e fornecerá orientação na elaboração e correção do relatório.
- 5.6 – O estagiário também será acompanhado por supervisor nas atividades diárias no local de estágio que fornecerá instrução técnica e profissional.

6 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 6.1 – As atividades e a duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.
- 6.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

7 – DAS VAGAS

- 7.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar **14 discentes** regularmente matriculados no de Bacharelado em Engenharia Agrônômica oferecido pelo Campus Piranhas para prática de estágio obrigatório **presencial** não remunerado

nos diversos setores do Campus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

8 – DA SELEÇÃO

8.1 – A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação estabelecida via portaria da Direção-Geral do Campus .

8.2 – Compete à Comissão de Avaliação a análise do histórico dos candidatos e a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no histórico do candidato. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado.

8.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

8.4.1 – 1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA. Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

8.4.2 – 2º - O discente que tiver a maior idade conforme informação declarada pelo candidato no formulário de inscrição e confirmada pelos registros do IFAL.

8.5 – Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados nesta etapa.

8.5.1 – O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 6 (seis) meses, a partir da data prevista para início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Os recursos aos resultados deverão ser protocolados através do e-mail extensao.piranhas@ifal.edu.br, conforme período definido no cronograma constante neste Edital.

9.2 – Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio.

9.3 – Os recursos impetrados fora desse prazo ou que não apresentados mediante o formulário do Anexo II, serão indeferidos.

9.4 - Cabe à Coordenação de Extensão do Campus a análise dos recursos em última instância.

9.5 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que apresentar informação falsa a qualquer tempo em que se constatar este fato e/ou descumprir as normas deste edital.

10.2 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

10.3 – Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

10.4 - Será desclassificado o discente que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

11 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

11.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura Termo de Compromisso de Estágio - TCE e do Plano de Atividades (unificado) celebrado entre o discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o Ifal – Campus Piranhas, conforme a Lei nº 11.788/2008.

11.2 – O estágio será desenvolvido de forma presencial no Campus Piranhas e no local para o qual o candidato concorreu.

11.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

11.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso,

descritas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE e do Plano de Atividades (unificado).

11.5 – O Ifal contratará em favor do/a estagiário/a seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

11.6 – As atividades de estágio somente terão início após a entrega de toda documentação comprobatória, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades e a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do/a estagiário/a.

12 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

12.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período
Inscrições dos candidatos	11 a 18/08/2023
Análise da banca avaliadora	21 a 24/08/2023
Homologações das Inscrições	25/08/2023
Protocolo de recursos	26 e 27/08/2023
Divulgação do resultado final	29/08/2023
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE e o Plano de Atividades (unificado)	30/08 a 06/09/2023
Início das atividades e período previsto para realização do Estágio*	Conforme previsão da Coordenação de Extensão, considerando as datas previstas para apólice de seguro.

*Data sujeita a alteração conforme calendário Acadêmico 2023 e necessidade do local do estágio.

13 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

13.1 – O candidato classificado e convocado deverá assinar Termo de Compromisso de Estágio - TCE e do Plano de Atividades (unificado), ou seu responsável legal, quando menor de idade, para formalização do Estágio;

13.2 – O Termo de Compromisso de Estágio - TCE e o Plano de Atividades (unificado) será formalizado entre o discente e o IFAL/Campus Piranhas.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – É reservado à Coordenação de Extensão do Campus Piranhas o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, se comprovada ação de má fé.

14.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado, pela Coordenação de Extensão e pelo Coordenador de curso, obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital.

14.3 – O candidato deverá estar atento ao prazo de vigência deste edital, verificando se o mesmo será suficiente para o cumprimento da quantidade de horas totais exigidas pelo seu curso para o estágio obrigatório.

14.4 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e registro.

14.5 – Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno.

14.6 – O estagiário não fará jus a remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

14.7 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo Ifal, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

14.8 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE e do Plano de Atividades (unificado), o estudante se compromete em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio.

14.9 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

- 14.10 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação de Extensão.
- 14.11 – Caso haja desistência por parte do estagiário, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na lista de espera, desde que haja tempo hábil para a que se cumpra o item 1.3 deste Edital.
- 14.12 – Será nomeado um orientador de estágio pelo respectivo coordenador do curso, após a abertura do processo de estágio no setor responsável.
- 14.13 O supervisor de estágio será o servidor responsável pelo setor ou laboratório, ou que neles execute suas atividades e esteja apto a assumir a função.
- 14.14 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Coordenação de Extensão do Campus Piranhas.

11 de agosto de 2023.

ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA
DIRETOR-GERAL

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Curso	Local de Estágio	Carga Horária Total	Duração	Nome do Supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/ Turno	Vagas
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Laboratório de Fertilidade e Nutrição Mineral de Plantas	360	2023/2	Fabiano Barbosa de Souza Prates	Realizar análises químicas e físicas de solo; Realizar análises químicas de água e plantas; Acompanhar avaliações dos experimentos implementados no campo (realização de coletas de solo, plantas, etc)	08h-12h	2
						14h-18h	2
Bacharelado em Engenharia	Laboratório de Manejo e Conservação	360	2023/2	Michelangelo de Oliveira Silva	Realizar análises químicas e físicas de solo; Realizar análises químicas de	8h-12h e/ou	2

Agronômica	do Solo e Água				água e plantas; Acompanhar avaliações dos experimentos implementados no campo (realização de coletas de solo, plantas, etc)	14h-18h	
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Laboratório de Produção Vegetal	360	2023/2	Fábio José Marques	Sementes: análises físicas e fisiológicas; Silvicultura: atividades de produção de mudas	08h-12h ou 14h-18h	4

Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Laboratório de Fitossanidade	360	2023/2	Almir Rogerio Evangelista de Souza	Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa, organização laboratorial e coleções didáticas. Atividades de campo.	08h-12h 14h-18h	2
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Laboratório de Geotecnologia	360	2023/2	José Madson da Silva	Realizar georreferenciamento de Imóveis rurais , Processamento de dados georreferenciados, elaboração de mapas temáticos.	08h-12h ou 14h-18h	2



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

I – Dados do Estágio

Edital: _____

II – Dados do Candidato

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

III - Fundamentação:

Data: ____/____/____

Assinatura do aluno: _____



Emitido em 11/08/2023

EDITAL Nº 451/2023 - C_PIRANHAS (11.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 12:18)
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA

DIRETOR GERAL - TITULAR

C_PIRANHAS (11.07)

Matrícula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **451**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/08/2023** e o código de verificação: **35c044a166**